

Senhoras e Senhores,

**GESTORES (AS), VICE-GESTORES (AS), COORDENADORES (AS) PEDAGÓGICOS (AS) E PROFESSORES (AS)
DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.**

Assunto: Divulgação do Regulamento da II Olimpíada de Matemática do Recife

Prezados/as,

É com muita satisfação que apresentamos anexo o regulamento **da II Olimpíada de Matemática do Recife** (OMR) 2024. Assim, nesta oportunidade, informamos que a OMR é destinada aos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal do Recife e tem como objetivos: *despertar o interesse e o prazer dos/as estudantes em aprender Matemática; Identificar e valorizar talentos no campo da Matemática; Incentivar o protagonismo juvenil na construção de projetos de vida.*

Os participantes inscritos na OMR serão divididos em 02 (duas) categorias:

Categoria 1 – alunos cursando 6º ou 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais;

Categoria 2 – alunos cursando 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.

A participação dos estudantes das unidades escolares na II Olimpíada de Matemática do Recife será por adesão.

Solicitamos que cada unidade, após realizar as inscrições, preencha o *link* a seguir, informando o quantitativo de estudantes inscritos em cada categoria:

[https://docs.google.com/forms/d/1hebaFVWypDvwYCaYGUZjmn- RTFctitOa3Br7Ndbmv1/edit](https://docs.google.com/forms/d/1hebaFVWypDvwYCaYGUZjmn-RTFctitOa3Br7Ndbmv1/edit)

As provas da 2ª Olimpíada de Matemática do Recife serão realizadas em 02 (duas) fases.

- a) **Prova da Primeira Fase:** destinada aos estudantes que fizerem adesão à OMR. Consiste em uma prova objetiva a ser realizada na própria escola.
- b) **Prova da Segunda Fase:** destinada a todos os alunos classificados em 1º lugar na Primeira Fase, por categoria. Consiste em prova discursiva a ser aplicada na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire – EFER. Madalena – Recife.

Para a Primeira Fase serão premiados, com uma medalha (*ouro, prata ou bronze*), as três maiores notas de cada unidade escolar, de acordo com a sua categoria. Já, para a Segunda Fase, serão premiados com uma viagem os/as estudantes que obtiverem as três maiores notas em suas Categorias, considerando apenas os resultados da 2ª Fase.

O/A professor/a de matemática do estudante que obtiver a maior nota na 2ª Fase também será contemplado/a com a mesma viagem da premiação do estudante. Além disso, também será contemplado/a o/a gestor/a da escola que tiver o maior Índice de Desempenho na OMR, conforme regulamento anexo neste Ofício.

A seguir, apresentamos o calendário Oficial da II Olimpíada de Matemática do Recife.

Data	Atividade
De 1º/04 a 30/04/2024	<i>Período de Inscrições, por adesão, das escolas de Anos Finais (do 6º ao 9º anos).</i>
18/06/2024	<i>Aplicação da Prova da 1ª fase.</i>
Até 28/06/2024	<i>Cada unidade escolar deverá responder à Comissão Organizadora desta Olimpíada – por meio de link a ser disponibilizado – os dados referentes aos/às 3 (três) estudantes que obtiverem os melhores resultados em cada categoria: nomes, matrículas, ano, turma e turno. Apenas o/a primeiro/a colocado/a, em cada categoria, da Primeira Fase de cada escola, estará classificado para a Segunda Fase.</i>
24/07/2024	<i>Publicação da relação dos estudantes que participarão da 2ª fase (Primeiro lugar de cada categoria).</i>
31/10/2024	<i>Aplicação da 2ª fase.</i>
A definir	<i>Cerimônia de premiação e divulgação dos contemplados com a viagem.</i>

Em caso de dúvidas contactar a Gerência de Anos Finais (GEAF) através do número 3355-5959.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

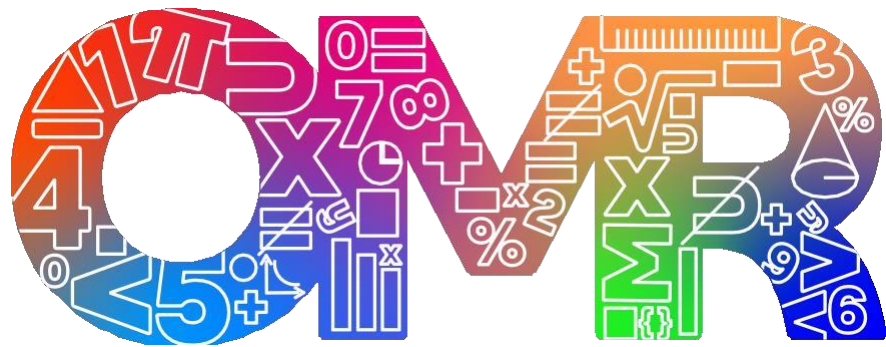
Atenciosamente,

ANA SELVA

Secretária Executiva de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação



Regulamento da



II OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DO RECIFE

1. DA REALIZAÇÃO

A II Olimpíada de Matemática do Recife – OMR – é uma ação da Secretaria Municipal de Educação do Recife realizada por meio da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP).

2. DA ABRANGÊNCIA

A II OMR é dirigida aos/às estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental/Anos Finais das escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 - Despertar o interesse e o prazer dos/as estudantes em aprender Matemática.
- 3.2 - Identificar e valorizar talentos no campo da Matemática.
- 3.3 - Incentivar o protagonismo juvenil na construção de projetos de vida.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PRIMEIRA FASE

- 4.1 - Todos/as os/as estudantes matriculados/as no Ensino Fundamental Anos Finais das escolas da Rede Municipal de Educação do Recife poderão se inscrever para participação na Primeira Fase da II OMR.
- 4.2 - A escola será responsável por fazer a inscrição dos/as estudantes em cada categoria e deve registrar nome completo, ano, turma e turno, conforme descritos nos itens 5 e 6 deste Regulamento, para garantir toda a estrutura necessária à aplicação da prova da Primeira Fase.
- 4.3 - Após a inscrição dos/as estudantes na escola, cada unidade de ensino deverá preencher o link <https://docs.google.com/forms/d/1hebafVWypDvwYCaYGUZjmn-RTFctitOa3Br7Ndbmv1/edit>, informando o quantitativo de estudantes inscritos em cada categoria. A partir desse registro, a Secretaria de Educação fará o envio das provas de acordo com o número informado pela escola.
- 4.4 - A inscrição na II OMR deverá ser feita no período de 1º/04 a 30/04/2024, sendo permitida, apenas durante esse período, a realização de alterações na inscrição, como a alteração do número de participantes ou a correção de dados cadastrais.
- 4.5 - A escola deverá indicar, no ato da inscrição, a necessidade de provas especiais (Braille ou prova com letra ampliada) para estudantes cegos ou com baixa visão.
- 4.6 - É de responsabilidade de cada escola divulgar amplamente a realização da II OMR e, também, o teor deste Regulamento para os/as estudantes e respectivos representantes legais, além de professores/as e demais profissionais das unidades escolares.
- 4.7 - Ao se inscreverem na II OMR, todos/as os/as participantes concordam integralmente com as condições e regras previstas no presente Regulamento sem nenhuma alegação de desconhecimento posteriormente.

5. DA PARTICIPAÇÃO

A participação dos/as estudantes das unidades escolares na II OMR será por adesão e os/as estudantes participantes serão divididos/as em 02 (duas) categorias:

Categoria 1 – estudantes cursando 6º ou 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.

Categoria 2 – estudantes cursando 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.

6. DAS PROVAS

As provas da II Olimpíada de Matemática do Recife serão realizadas em duas fases. A saber:

6.1 Primeira Fase

A escola será responsável pela aplicação das provas da Primeira Fase que consiste em uma prova objetiva, de caráter eliminatório, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma delas é a correta. Cada questão vale 1 (um) ponto cada, num total de 20 (vinte) pontos.

6.2 Da data, hora, local, duração e orientações para a prova da Primeira Fase

A aplicação da prova da Primeira Fase da 2ª OMR ocorrerá no dia 18/06/2024 e terá duração de 2 horas e 30 minutos, em todas as unidades escolares.

6.3 Atendimentos especializados para a prova da Primeira Fase

O tempo de realização da prova poderá ser ampliado para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, Transtornos de aprendizagem e Altas habilidades/Superdotação, disponibilizando até 3 horas e 30 minutos de duração.

6.4 Responsabilidade pela aplicação e correção da prova da Primeira Fase

A aplicação das provas é de responsabilidade das próprias escolas, devendo ser rigorosamente respeitada a data indicada no Calendário Oficial da II OMR, podendo acontecer em todos os turnos ou em turno organizado pela escola.

6.4.1 - É vedada a redução ou a ampliação do tempo de prova estipulado neste Regulamento pela escola. Caso a orientação seja descumprida, a Unidade poderá ser desclassificada.

6.4.2 - Os/as estudantes receberão, junto com a prova, um cartão-resposta, no qual devem preencher todos os dados solicitados em letra de forma e de maneira legível, sob pena de não processamento do cartão-resposta e conseqüente desclassificação.

6.4.3 - A prova da Primeira Fase é destinada a todos/as os/as estudantes participantes, sendo diferenciada de acordo com as categorias (1 ou 2), conforme descrito neste Regulamento.

6.4.4 - As provas da Primeira Fase serão aplicadas por cada escola nas suas próprias dependências. As escolas serão integralmente responsáveis pela aplicação e pela correção das provas da Primeira Fase.

6.4.5 - É responsabilidade das escolas divulgarem o resultado da Primeira Fase aos/as estudantes participantes, bem como conceder a vista pedagógica de prova àqueles/as que assim a requererem.

6.4.6 - A data limite de envio do resultado final da escola a ser enviado para a SEGP é dia 28/06/2024.

6.4.7 - O material para a aplicação das provas da Primeira Fase será enviado para as escolas pela Secretaria de Educação do Recife. A escola deverá conferir o conteúdo recebido e confirmar o recebimento do material.

6.4.8 - A escola deverá orientar os/as estudantes sobre os procedimentos para a realização da prova e as suas obrigações, inclusive, sobre a necessidade de preenchimento completo das informações nos cartões-resposta, sob pena de desclassificação.

A prova da Primeira Fase não será reaplicada para estudantes ausentes por quaisquer motivos que tenham impedido sua participação na prova. É de responsabilidade da escola organizar a aplicação desta fase em concordância com as diretrizes deste Regulamento.

As provas da Primeira Fase serão corrigidas pelos/as professores/as das próprias escolas, seguindo rigorosamente as instruções e os gabaritos disponibilizados pela Gerência de Anos Finais/GGEI/SEGP para tal finalidade.

Previamente à realização da prova da Primeira Fase, as escolas deverão divulgar amplamente, os critérios de desempate para classificação na Segunda Fase para os/as estudantes e professores/as.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

Serão classificados/as para a Segunda Fase os/as estudantes que obtiverem a maior nota na prova da Primeira Fase em cada categoria, por unidade escolar.

Em caso de empate, por categoria, na Primeira Fase, os critérios de desempate deverão obedecer à seguinte ordem:

- O/a estudante que tiver a maior média no componente Matemática, considerando a média dos bimestres já cursados;
- O/a estudante que tiver a maior média em todas os componentes curriculares nos bimestres já cursados;
- O/a estudante que pertencer ao primeiro ano da categoria, conforme especificado no item 5.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA A SEGUNDA FASE

Cada unidade escolar deverá responder à Comissão Organizadora desta Olimpíada – por meio de link a ser disponibilizado – os dados referentes aos/às 3 (três) estudantes que obtiverem os melhores resultados em cada categoria: nomes, matrículas, ano, turma e turno. Apenas o/a primeiro/a colocado/a, em cada categoria, da Primeira Fase de cada escola, estará classificado para a Segunda Fase.

9. DA SEGUNDA FASE

9.1 - A prova da Segunda Fase destina-se a todos/as estudantes classificados/as em 1º lugar na Primeira Fase, por categoria, conforme descrito neste Regulamento.

9.2 - A Segunda Fase caracteriza-se pela aplicação de prova discursiva elaborada pela SEGP, de caráter classificatório, composta de 5 (cinco) questões, valendo até 20 (vinte) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos.

9.3 - Da Data, hora, local de realização e duração da prova de Segunda Fase: A prova da Segunda Fase da 2ª OMR será realizada na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, localizada na Rua Real da Torre, 299 – Madalena – Recife, no dia 31/10/2024, às 14 horas.

9.4 - Os/as estudantes selecionados/as para a Segunda Fase deverão comparecer ao local de prova munidos de documento de identificação com foto no dia e horário informados no Calendário Oficial da II OMR.

9.5 - Fica estipulada a tolerância de, no máximo, 20 (vinte) minutos do início da prova, em caso de atraso do/a estudante. Entretanto, o horário previsto para o final da prova será o mesmo para todos/as, sem acréscimo ao tempo total.

9.6 - A duração da prova discursiva será de 3h (três horas), exceto para os/as estudantes com deficiência ou que precisarem de auxílio para a realização da mesma, para os quais a duração será de, no máximo, 4h (quatro horas).

9.7 - Dos atendimentos especiais para a prova da Segunda Fase: Se houver necessidade de um aplicador específico para o atendimento especializado aos/as estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade– TDAH, Transtornos de aprendizagem e Altas Habilidades/Superdotação, a SEGP deverá ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias.

9.8 - Das orientações para a realização da prova da Segunda Fase.

9.8.1 - O/A estudante não poderá entregar a prova e deixar a sala de aplicação nos primeiros 30 (trinta) minutos contados do início da realização da mesma.

9.8.2 - O/A estudante deverá ter em mãos apenas lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta. As respostas da prova deverão ser feitas à caneta esferográfica azul ou preta, sempre com letra legível.

9.8.3 - É permitido levar lanche para o período de realização da prova.

9.8.4 - Não é permitido ao/à estudante ingressar na sala de provas portando os seguintes itens: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares; telefones celulares, smartphones, wearable tech, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar; relógio, alarmes de qualquer espécie; chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

Ao ingressar na sala de provas, o/a estudante deverá guardar no envelope porta-objetos, fornecido pelo/a

aplicador/a, o seu telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de desclassificação.

9.8.5 - O envelope porta-objetos deverá ser lacrado, identificado pelo/a estudante e mantido embaixo da carteira durante a realização da prova, permanecendo lacrado até a saída definitiva do local de provas, sob pena de desclassificação.

9.8.6 - Não haverá reaplicação das provas de Segunda Fase em razão do não comparecimento dos/as estudantes participantes por quaisquer motivos.

9.9 Da Responsabilidade pela correção da prova da Segunda Fase

A correção das provas de Segunda Fase é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica/GEAF.

9.10 Dos Critérios de desempate na Segunda Fase

9.10.1 - Em caso de empate entre estudantes, os critérios de desempate deverão obedecer à seguinte ordem:

I - O/A estudante que tiver a maior média no componente Matemática, considerando a média dos bimestres já cursados.

II - O/A estudante que tiver a maior média em todos os componentes curriculares nos bimestres já cursados.

III - O/A estudante que pertencer ao primeiro ano da categoria, conforme especificado no item 5.

10. DA PREMIAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

Os/As estudantes de cada unidade escolar serão premiados, de acordo com a sua categoria, com as seguintes medalhas:

Medalha de Ouro:

Será concedida medalha de ouro para o/a estudante que obtiver a maior nota da unidade escolar em que está matriculado/a.

Medalha de Prata:

Será concedida medalha de prata para o/a estudante que obtiver a segunda maior nota da unidade escolar em que está matriculado/a.

Medalha de Bronze:

Será concedida medalha de bronze para o/a estudante que obtiver a terceira maior nota da unidade escolar em que está matriculado/a.

11. DA PREMIAÇÃO DA SEGUNDA FASE

11.1 - Premiação para estudantes

Serão premiados/as com uma viagem os/as estudantes que obtiverem as três maiores notas em suas categorias, considerando apenas os resultados da Segunda Fase.

11.2 - Premiação para professores

O/A professor/a de Matemática do/a estudante que tiver a maior nota na Segunda Fase também será

contemplado/a com a mesma viagem da premiação do/a estudante.

11.3 - Premiação para gestor (a)

Será contemplado/a o/a gestor/a da escola que tiver o maior Índice de Desempenho na OMR. Em casos de impossibilidade de adesão ao prêmio pelo/a gestor/a, poderá ser substituído/a pelo/a vice gestor/a e este/a, pelo/a coordenador/a pedagógico/a.

O Índice de Desempenho na OMR é expresso pela seguinte fórmula: $IDOMR = (MedPart\% \times 0,3) + (NF1 \times 0,3) + (NF2 \times 0,4)$,

Onde:

IDOMR é o Índice de Desempenho na OMR;

MedPart% é a média, convertida em escala de 0 a 10, de participação dos/as estudantes nas duas fases da OMR, tomando como base os dados disponibilizados pela SIORE do mês de agosto de 2024, referente a quantidade de matrículas no Ensino Fundamental Anos Finais;

NF1 é o resultado médio, em escala de 0 a 10, das notas dos/as estudantes da unidade na Primeira Fase da OMR, consideradas as duas categorias;

NF2 é o resultado médio, em escala de 0 a 10, das notas dos/as estudantes da unidade na Segunda Fase da OMR, consideradas as duas categorias.

11.4 - Para fins de comprovação dos/as participantes na Primeira Fase da OMR, a Gestão Escolar deverá enviar, via ofício, ata de frequência de quem realizou a prova devidamente assinada pelos/as estudantes, até as 23h59min do dia 28/06/2024 para o e-mail geiaf@educ.rec.br. Não serão aceitas atas enviadas fora do prazo.

11.5 - Do Critério de desempate para Gestor/a

Em caso de empate entre gestores no Índice de Desempenho na OMR de suas escolas, os critérios de desempate deverão obedecer à seguinte ordem:

I - Maior número de estudantes participantes na Primeira Fase da OMR;

II - Persistindo o empate, será contemplado/a o/a gestor/a da unidade com maior tempo de efetivo exercício na carreira de servidor público municipal.

III - Persistindo o empate, será contemplado/a o/a gestor/a da unidade com melhor fluxo escolar tomando como base o ano de 2023.

11.6 - A divulgação do resultado final será realizada pela Comissão Organizadora desta Olimpíada na Cerimônia de Premiação com data a ser divulgada posteriormente.

12. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

12.1 - As unidades escolares são responsáveis pela mobilização na participação de seus/suas estudantes.

12.2 - As unidades escolares são responsáveis pela organização e pela logística da aplicação da prova da Primeira Fase da II OMR, bem como pela correção dessas, de acordo com o prazo determinado pela Comissão

Organizadora.

12.3 As adaptações ou adequações que, porventura sejam necessárias nas provas da Primeira Fase, deverão ser descritas no ato da inscrição, já na Segunda Fase, deverão ser solicitadas à Gerência de Anos Finais / SEGP através do e-mail geiaf@educ.rec.br, 10 (dez) dias após a publicação da relação dos/as estudantes que participarão da Segunda Fase.

12.4 As unidades escolares são responsáveis por levar os/as estudantes para realizarem a Segunda Fase da 2ª OMR.

13. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA INDICADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA – SEGP.

CALENDÁRIO DA SEGUNDA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DO RECIFE

Data	Atividade
De 01/04 a 30/04/2024	<i>Período de Inscrições, por adesão, das escolas de Anos Finais (do 6º ao 9º anos).</i>
18/06/2024	<i>Aplicação da Prova da 1ª fase.</i>
Até 28/06/2024	Cada unidade escolar deverá responder à Comissão Organizadora desta Olimpíada – por meio de link a ser disponibilizado – os dados referentes aos/às 3 (três) estudantes que obtiverem os melhores resultados em cada categoria: nomes, matrículas, ano, turma e turno. Apenas o/a primeiro/a colocado/a, em cada categoria, da Primeira Fase de cada escola, estará classificado para a Segunda Fase.
24/07/2024	<i>Publicação da relação dos estudantes que participarão da 2ª fase (Primeiro lugar de cada categoria).</i>
31/10/2024	<i>Aplicação da 2ª fase.</i>
A definir	Cerimônia de premiação e divulgação dos premiados com viagem.

Recife, xx de xxxxx de 2024

Ana Coelho Vieira Selva
Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

Secretaria de
Educação

